

Lata 4: 1/22

nos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois recebi o conselho fiscal do Centro Social Nossa Senhora do Carmo de São Paulo a respeito e das peças sobre o relatório e contas do ano de dois mil e vinte e um.

O conselheiro examinou detalhadamente os documentos em píe e entende que eles demonstram uma admissível excessão da Constituição para efeitos como os condicionamentos da adjudicação actual, as dificuldades em geral derivadas da pandemia que a todos nos tem afectado for dada formação profissional aos funcionários que se reflete na imagem da Constituição.

Mesmo com estes condicionamentos congratulamo-nos por termos sido alcançados os objectivos propostos para o ano fiscal com uma saldo positivo de vinte e cinco mil reais que resulta com lucro e ganho de cinco centavos diários deixando de actualizar os salários das funções públicas que não podemos deixar de realçar o trabalho efectuado pelos direcção em obterem de receitas através da subvenção não podendo deixar de nos congratularmos com a boa saúde financeira que a Constituição apresenta pelo que este conselheiro fiscal de parceria favorável e a favor do relatório e contas do Centro Social Nossa Senhora do Carmo de São Paulo referente ao ano de dois

enfrentar.

No de enemigos reales y tratarlo desde por encima de lo necesario de que se la responda y presentar actas y demás por todos los presentes.

Mi querido hermano
Maria Helena y sus hijos
y yo